LEI Nº 551/02, DE 27 DEZEMBRO DE 2002

Dá denominação à Rua que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado Rua Aristides Damaceno da Silva, parte da antiga Rua D, situada na Loteamento Floresta de propriedade do Sr. Deneir Capra Pelegrine, com início na Av. Agenor Lopes da Rocha e término na propriedade do Sr. José David Gomes.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Espera Feliz, 27 de dezembro de 2002.

TARCÍSIO MARIA DE LACERDA
Prefeito Municipal